



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CPG – FDUSP/nº05/2016 – DINTER e MINTER

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, torna público:

A Comissão de Pós-Graduação, em sua 1ª sessão extraordinária de 27 de abril de 2016, convocada para apreciar o recurso da Universidade Estadual do Amazonas, que se insurgiu contra a decisão proferida pela Comissão Especial DINTER e MINTER, criada pela Portaria CPG-FDUSP nº 04/2015, por maioria dos votos dos presentes, ou seja, com a abstenção do Professor Titular Fernando Dias Menezes de Almeida, do Professor Doutor José Levi Mello do Amaral Júnior e um voto contrário do Professor Doutor Otávio Luiz Rodrigues Júnior, decidiu manter a decisão recorrida, confirmando o resultado final apresentado pela Comissão Especial, declarando vencedores no processo de Chamada Pública:

DINTER – 1º lugar a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; ocupando o 2º lugar na classificação a Universidade Estadual do Amazonas; e em 3º lugar a Universidade Federal do Amazonas.

MINTER – Classificada a CIESA – Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas.

São Paulo, 27 de abril de 2016.

Professora Associada Monica Herman S. Caggiano
Presidente da Comissão de Pós-Graduação da USP